



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/069/2022

PRC/069/2022

P.A. Nº PMC/16587/2022

PREGÃO Nº 040/2022

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passam a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e de outro lado a empresa **GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**, CNPJ nº 12.857.324/0001-20, localizado na Av. Paulo de Frontin, nº 590, sala 413, Bairro Aterrado, CEP. 27.213-270, cidade Volta Redonda/RJ, neste ato representado por sua sócia Gracielly Maria da Silva Almeida, CPF nº 046.049.261-66, C.I. nº 1.215.610 SSP/TO, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão/Diretoria de Tecnologia da Informação, em sua Comunicação Interna nº 014/2024 e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela terceira vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 01/06/2024 e término em 01/06/2026 e o reajuste de preços pelo índice do IPCA/IBGE., no percentual de 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento), conforme cálculo da folha 506 e 507 do processo.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57 inciso II e art. 5, § 1º, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 3.294.070,56 (três milhões duzentos e noventa e quatro).

CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta das seguintes dotações orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 02 – Gestão Administrativa

Atividade: 2031 – Informatização das Atividades Administrativas

3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 23 de maio de 2024.

ANTONIO MENDES DA
SILVA:24521990606

Assinado de forma digital por ANTONIO
MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2024.05.23 12:21:59 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GRACIELLY MARIA
DA SILVA
ALMEIDA:046049261
66

Assinado de forma digital por
GRACIELLY MARIA DA SILVA
ALMEIDA:04604926166
Dados: 2024.05.23 15:42:57
-03'00'

Gracielly Maria da Silva Almeida
Gracielly Maria da Silva Almeida Serviços de Telecomunicações

TESTEMUNHAS: 1.

2.